



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 61/73

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

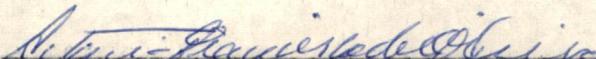
ART. 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR NA FAZENDA DO SR. DÍDIMO OLIVEIRA NESTE MUNICÍPIO;

ART. 2º OS RECURSOS PARA ATENDER A ABERTURA DO CRÉDITO ACIMA, SERÁ DA ANULAÇÃO DA SEGUINTE-VERBA:

4.1.1.0-42-01. . . . . Cr\$-5.000,00

ART. 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO -  
DE 1973.

  
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
- PREFEITO MUNICIPAL -